



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
CNPJ – 16.417.784/0001-98
Governo da Paz e do Desenvolvimento

Lei nº. 314, de 25 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA DA AGROVILA
03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **PEDRO DA COSTA (PEDRO VELHO)** a Quadra Poliesportiva da Agrovila 03, no Município de Serra do Ramalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em 25 de março de 2011.


CARLOS CARAIBAS DE SOUSA

Prefeito Municipal


Magno Reis Gomes Cerqueira

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº. 006 de 04/01/10.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

www.ba.municipal.org.br/prefeitura/serradoramalho

BAHIA. QUARTA-FEIRA, 06 de Abril de 2011

ANO IV N° 375

DECRETO N° 027, de 25 de Fevereiro de 2011.

Dispõe sobre pedido de licença prêmio da servidora do cargo de agente comunitário de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 109 da Lei 299/2010.

DECRETA:

Art. 1° Fica DEFERIDO, o pedido de licença prêmio, da servidora MARCIONILIA BARROS DE SANTANA, do cargo de agente comunitário de saúde, de provimento efetivo, com início em 25 de Fevereiro de 2011 a 25 de Maio de 2011.

Art. 2° Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho,
Estado da Bahia, em 25 de Fevereiro de 2011.

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

MAGNO REIS GOMES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei n° 312, de 25 de março de 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O aSINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRA DO RAMALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra do Ramalho, inscrito no CNPJ 02.229.384/0001-44, situado na Praça da Matriz n° 496. Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2° As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho,
estado da Bahia, em 25 de março de 2011.

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. n° 006 de 04/01/10.

Lei n° 314, de 25 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA AGROVILA 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado como PEDRO DA COSTA (PEDRO VELHO) a Quadra Poliesportiva da Agrovila 03, no Município de Serra do Ramalho.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho,
estado da Bahia, em 25 de março de 2011.

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. n° 006 de 04/01/10.

Lei n° 316, de 25 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DA AGROVILA 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado como ELIAS GOMES DOS SANTOS a Escola localizada na Rua "F", na Agrovila 02, no Município de Serra do Ramalho.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia,
em 25 de março de 2011.

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. n° 006 de 04/01/10.